



Sindicato dos Oficiais de Justiça

## INFORMAÇÃO

A DGAJ publicitou no seu site o Ofício - Circular nº 69/2009 onde finalmente percebeu, que a Lei, “**manteve**” a obrigação dos organismos públicos, enquanto entidades empregadoras, de implementarem medidas de segurança e higiene no trabalho.

Esta é mais uma das medidas que **há muito vínhamos reivindicando** e que, só por alguma **falta de competência de alguns responsáveis da DGAJ, foi sendo adiada.**

É importante quando se fala de incompetência, reconhecer os que demonstram capacidade, e, o S.O.J. destaca o trabalho desenvolvido pelo Sr. Sub-Director, Dr. Bruno de Sá, que de forma discreta soube pautar a sua acção pelo rigor e competência.

Agora que se inicia um novo ciclo, estamos convictos que será possível acolher as propostas dos parceiros sociais pelos seus fundamentos e, mais ainda, quando são suportadas pelas Leis da República.

Lisboa, 02.11.2009

A Direcção



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Ofício-circular n.º 69/2009

DGAJ/DSRH

***Assunto: Segurança e higiene no trabalho. Identificação de candidatos  
ao exercício de funções nesta área.***

Com a publicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro de 2008, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento, manteve-se a obrigação dos organismos públicos, enquanto entidades empregadoras, de implementar medidas de segurança e higiene no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores.

Para desenvolver este trabalho, consideramos de toda a utilidade, fazer um levantamento dos funcionários de justiça habilitados com curso técnico ou com o curso técnico superior de segurança e higiene no trabalho, detentores do respectivo certificado de aptidão profissional (CAP), e que mostrem interesse numa eventual colaboração com a Direcção-Geral da Administração da Justiça na implementação destas medidas junto dos Tribunais e serviços do Ministério Público.

Assim sendo, determina-se que o teor do presente ofício-circular seja divulgado junto de cada um dos senhores funcionários de justiça para que, caso sejam detentores das habilitações referidas e mostrem interesse na referida colaboração, nos façam chegar, até ao próximo dia 6 de Novembro, via correio electrónico - [rec.humanos@dga.j.m.pt](mailto:rec.humanos@dga.j.m.pt) - o respectivo *currículo vitae*, onde, entre outros elementos, conste a habilitação, a experiência profissional e a formação obtida nesta área, designadamente ao nível dos procedimentos de emergência.

Direcção-Geral da Administração da Justiça, 30 de Outubro de 2009

A Directora-Geral,

(Helena Ribeiro)